PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 1705002/23
DA CONTRATAÇÃO

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 1411001/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº000045/2022-SRP**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVÉIS ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor **Wesley da Costa Silva** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com **PORTARIA nº 017/2021** recebeu para análise o **Contrato Nº 20230231/2023** do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 000045/2022**,** referente a **contratação da empresa JBX PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 15.733.417/0001-30** para aquisição de moveis eletrodomésticos, declarando o que segue.

1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Educação nº 183/2023;
II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato 245-GPM;
III- Contrato nº. 20230231/2023 com **JBX PRODUTOS EIRELI, no valor total de R$ 331.450,00 (Trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**;
IV- Extrato do Contrato
V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº 1412005/2022,

ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. 20230231/2023.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetiva atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Secretaria Municipal de Educação, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 20230231/2023, celebrado com a empresa **JBX PRODUTOS EIRELI, no valor total de R$ 331.450,00 (Trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)**;

O contrato está datado do dia 22 março de 2023, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia 05 de abril de 2023, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição n° 1038, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição n° 3221, do dia 06 de abril de 2023.

3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio do Contrato nº. 20230231/2023 com a empresa **JBX PRODUTOS EIRELI, no valor total de R$ 331.450,00 (Trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)**;

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 17 de maio de 2023.

WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128

Assinado de forma digital por WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128

Wesley da Costa Silva
Controlador Interno
Portaria nº 017/2021